RELATÓRIO DE PESQUISA

Informo que, em consulta realizada ao Google Earth Pro, verificou-se que um raio aproximado de 250 km, tendo como ponto central o Município de Caçador/SC, abrange grande parte do território do Estado de Santa Catarina, alcançando, ainda, municípios situados em regiões limítrofes dos Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul.

Justifica-se a exigência de concessionária ou oficina autorizada para prestação de assistência técnica localizada em raio aproximado de até 250 km do Município de Caçador/SC em razão da natureza do objeto, consistente na aquisição de ônibus rodoviário.

Considerando tratar-se de veículo de grande porte, sujeito à necessidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como atendimentos decorrentes da garantia do fabricante, a delimitação geográfica mostra-se razoável e proporcional.

Registra-se, ainda, que a Coordenação de Gestão de Frotas da Saúde manifestou-se tecnicamente pela adequação da distância estipulada para manutenção de ônibus, não se revelando a exigência excessiva ou apta a restringir indevidamente a competitividade do certame.



Caçador, 22 de maio de 2026.

Jônathan de Souza Barbosa
Assistente Administrativo